

# Sarney: Nova Carta favorece impunidade

BRASÍLIA — O Presidente José Sarney criticou ontem, no programa "Conversa ao Pé do Rádio", o texto do Parágrafo 24 do Capítulo I da nova Constituição, que trata dos direitos individuais e coletivos e prevê a prisão apenas em flagrante delito ou por ordem judicial.

O texto em vigor permite a prisão, além do flagrante, por ordem escrita de autoridade competente — e não apenas de autoridade judiciária. O novo texto, na opinião do Presidente, será "o caos, o império do crime e da impunidade".

Sarney responsabilizou o caráter "extremamente permissivo" da lei brasileira pela falta de medidas mais enérgicas contra a corrupção. Segundo ele, o Governo tem combatido o "subdesenvolvimento político" manifestado em práticas condenáveis,

mas não pode adotar providências mais enérgicas porque a lei é permissiva.

"Aqui — disse Sarney — não se prende nem aqueles que matam. A lei Fleury, que tantas vezes pedi ao Congresso para revogá-la, evita prender. Solta. Só é preso neste País o miserável que não pode pagar defensor".

O Presidente concluiu que a situação piorou à medida que os direitos são do preso e não da sociedade.

"Se já era difícil, com o novo texto nem delegado, nem soldado, ninguém poderá prender um criminoso. Até mesmo as punições disciplinadoras ficam prejudicadas. Será o caos, o império do crime e da impunidade", disse.

Como exemplo das dificuldades que enfrenta para punir pessoas acusadas de atos ilícitos, o Presidente disse que seu

Governo tem instaurado processos, prendido, mas que em seguida a lei manda soltar. Lembrou que sicários presos porque mataram a mando, em questões agrárias, foram soltos pela Justiça.

O Presidente acusou também "um grupo determinado" de, a título de combater os políticos, o Governo e a corrupção, tentar "tocar fogo no País" e disseminar a descrença nas instituições, nos políticos e no sistema de vida.

"A leviandade tem guarda em alguns setores de órgãos de comunicação, em pequenos e ambiciosos grupos políticos, cuja falta de espírito público chega às raias da irresponsabilidade. Quero dizer que cumprirei o meu dever e não quero ser responsabilizado pelo que possa resultar de conduta tão irresponsável. Ninguém me intimidará. Nem eu tenho o direito de ter

medo".

No final do programa, Sarney identificou nos que tentam tumultuar o País os mesmos que se locupletaram, que enriqueceram à custa de uma situação de benefícios e privilégios.

A primeira parte do programa foi dedicada a um relato sobre a viagem ao Uruguai e à Colômbia, onde tratou-se, disse o Presidente, do desdobramento da política brasileira de integração da América Latina. Ressaltou a seguir o fato de ter recebido nos dois países "carinhos e aplausos que eram sobretudo dirigidos ao Brasil".

O Presidente concluiu o relato da viagem afirmando: "Meu coração estava aqui, no acompanhamento da tragédia de Petrópolis, que me chocou profundamente, como a todos os brasileiros".

## A ORIGEM DA POLÊMICA

### O texto vigente e o da Constituinte

O texto vigente, da Carta de 1967, diz o seguinte no Parágrafo 12º do Artigo 153:

— Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao Juiz competente, que a relaxará, se não for legal.

O Parágrafo 24º do Artigo 6º do atual projeto de Constituição, tem a seguinte redação:

— Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontra serão comunicados imediatamente ao Juiz competente e à família do preso ou pessoas por ele indicadas. O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, assegurada a assistência da família e de advogado. A prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária.

## NO RÁDIO, A ADVERTÊNCIA AOS CONSTITUINTES

### 'Será o caos, o império do crime e da impunidade'

Esta é a íntegra do pronunciamento do Presidente José Sarney no programa "Conversa ao Pé do Rádio":

"Brasileiros e brasileiros, bom dia. Aqui vos fala, mais uma vez, o Presidente José Sarney, nesta nossa Conversa do Pé do Rádio, sexta-feira, dia 12 de fevereiro de 1988.

"Acabo de chegar da Colômbia, onde fui no desdobramento da política brasileira de integração da América Latina, a cuja tarefa tenho me dedicado de corpo e alma.

"O Brasil, hoje, quebrou as barreiras que o faziam distante do nosso Continente. Ele está na linha de frente da política que visa manter a América Latina fora da corrida nuclear, criar o mercado comum, estabelecer relações de colaboração e amizade que assegurem uma ajuda mútua, entre nossos países, para resolver problemas num mundo extremamente competitivo.

"Antes de ir à Colômbia eu tinha estado no Uruguai — em Anchores e depois em Montevideo —, onde durante dois dias, em companhia dos Presidentes Sanguinetti e Alfonsín, passei em revista nossos acordos, que vão bem e cada vez mais consolidam este processo de integração que desperta atenção do mundo inteiro.

"Em Bogotá e Montevideo fui recebido pelo povo e pelo governo com carinho e aplausos. Carinho e aplausos que eram sobretudo dirigidos ao Brasil.

"Devo dizer que nesta viagem tive a alma dividida entre a necessidade de bem representar o nosso País e discutir problemas com os Presidentes. Mas o meu coração estava aqui no Brasil, no acompanhamento da tragédia de Petrópolis, que me chocou profundamente, como a todos os brasileiros. Determinai à LBA, de lá mesmo, que desse toda assistência, e falei várias vezes com o Presi-

dente Ulysses Guimarães para colocarmos toda ajuda e instrumentos do Governo federal no socorro ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Petrópolis nesta emergência. A todas as famílias atingidas, que perderam seus seres queridos, em meu nome e de minha família, e minha solidariedade na dor e no sofrimento por que passam.

"Agora, quero dizer que o terrível, também, é que em meio a tantos problemas e tantos sofrimentos do nosso povo, meus brasileiros, por motivação exclusivamente política, desejam aumentar ainda mais nossas desgraças.

"Há um grupo determinado que, a título de combater os políticos, o Governo e a corrupção, se joga a tocar fogo no País, desmoralizando homens públicos, não respeitando as pessoas mais dignas, numa tentativa, que é bem conhecida, de disseminar a descrença nas instituições, nos políticos, no nosso sistema de vida. A leviandade tem guarda em alguns setores de órgãos de comunicação, em pequenos e ambiciosos grupos políticos, cuja falta de espírito público chega às raias da irresponsabilidade.

"Quero dizer que cumprirei o meu dever, e não quero ser responsável pelo que possa resultar de conduta tão irresponsável.

"Ninguém me intimidará. Nem eu tenho o direito de ter medo.

"O Governo tem combatido o subdesenvolvimento político, manifestado em práticas condenáveis, e combatido a corrupção, agindo severamente em todos os fatos. O que não se pode é tomar providências mais enérgicas de prisão, como todos pedem, porque a lei brasileira é uma lei extremamente permissiva. Aqui não se prende nem aqueles que matam. A Lei Fleury, que tantas vezes pedi ao Congresso para revogar, evita prender. Sol-

ta.

"Só é preso neste País o miserável que não pode pagar defensor.

"E a situação vai piorar. Agora, o texto aprovado para a nova Constituição diz o seguinte: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente. O preso será informado dos seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, assegurada assistência da família e de advogado".

"Agora, quero dizer às brasileiras e brasileiros que, se a coisa já era difícil, com esse texto nem delegado, nem policial, nem soldado, nem ninguém, poderá prender qualquer criminoso. Até mesmo as punições disciplinares ficam prejudicadas. Os direitos são do preso e não da sociedade, da vítima. Será o caos, o império do crime e da impunidade.

"O meu Governo tem instaurado processos, prendido, mas em seguida a lei manda soltar. Basta ver os sicários que por nós foram presos porque mataram a mando nas questões de terra. Foram soltos. Muitos foram soltos.

"Finalmente, quero dizer a todos que vamos continuar a lutar pelo País, superar dificuldades, sabendo que o Brasil vencerá.

"Os que estão tentando tumultuar o País são os que mais se locupletaram, os que enriqueceram à custa de uma situação de benefícios e privilégios. Os que mais sofrem, os desafortunados, estes são mais pacientes, mais patriotas, têm mais amor ao Brasil, enquanto aqueles somente pensam nos seus interesses e querem criar uma situação difícil, que ameaça a nossa estabilidade e as próprias instituições.

"Muito bom dia e até a próxima sexta-feira".

## Ministros reforçam críticas do Presidente

BRASÍLIA — Os Ministros Ronaldo Costa Couto, do Gabinete Civil, e Prisco Viana, da Habitação e Urbanismo, reforçaram as críticas que o Presidente Sarney fez no programa radiofônico "Conversa ao Pé do Rádio" a decisão da Constituinte, no capítulo das Garantias e Direitos Individuais. Costa Couto e Prisco estiveram de manhã com Sarney no Palácio da Alvorada.

A idéia central é a de que a função maior do aparelho policial é proteger a sociedade. Mas, para isso, é preciso regras que permitam operar com eficácia. O texto constitucional tende a colocar restrições formais que dificultam esse tipo de ação — afirmou Costa Couto.

Prisco Viana revelou que o Presidente Sarney está bastante preocupado com a omissão do Congresso, ao evitar o exame de uma mensagem presidencial enviada há um ano atrás alterando a lei Fleury.

A preocupação do Presidente é válida porque a Constituinte caminha no sentido de adotar uma legislação que vai proteger mais os criminosos do que a Sociedade — acusou o Ministro.

## Bisol afirma que Parágrafo se inspira no Direito clássico

O Senador José Paulo Bisol (PMDB-RS), Relator da Comissão dos Direitos Individuais da Constituinte e autor do Parágrafo 24º do Artigo 6º do Capítulo dos Direitos Individuais, criticado pelo Presidente José Sarney, explicou que é uma norma do Direito clássico a prisão apenas em flagrante ou por ordem expressa do Judiciário. "Não se pode prender ninguém apenas com base em uma suspeita", defende o Senador.



Bisol: garantia para o cidadão

— Que garantia pode ter um cidadão comum se ele a qualquer momento pode ser preso por uma mera suspeita de um policial? Quanto à ordem de prisão ser expedida apenas pela autoridade judiciária, é um princípio básico de Montesquieu. Não pode haver várias autoridades responsáveis, mas apenas uma, o Judiciário, como garantia dos direitos do cidadão. Caso contrário, qualquer prefeito do interior ou guarda da esquina pode prender qualquer um, baseado apenas em uma suspeita ou em uma rivalidade política, subjetivamente, ou por exemplo, uma acusação falsa.

Para Bisol, atribuir a qualquer autoridade fora do Judiciário o poder de prisão indiscriminada "é típico de Estado burocrático autoritário, de ditaduras". Ele diz

que até mesmo a legislação das ditaduras exige o mandado judicial ou a prisão em flagrante, "só que, no caso das ditaduras, a lei não é cumprida".

Bisol se diz "perplexo" com o que considera "despreparo e autoritarismo" do Presidente.

— Esta demonstração de despreparo explica muita coisa. É uma concepção nazi-fascista a idéia de que qualquer autoridade pode prender sem a necessidade do flagrante. É o cancelamento das garantias individuais, típico de regimes policiais.

# Centrão vai propor alteração no texto

BRASÍLIA — No segundo turno de votação da futura Constituição, o Centrão proporá a alteração do Parágrafo 24 do Artigo 6º, criticado ontem pelo Presidente José Sarney por determinar que as prisões através de mandado sejam feitas apenas pela autoridade judiciária. A informação é do Deputado José Lins (PFL-CE), um dos Líderes do Centrão.

Esta posição coincide com a do Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, que, no segundo turno, vai propor às lideranças partidárias a substituição da expressão "autoridade judiciária competente" por "autoridade competente", segundo informou seu Assessor Miguel Reale Júnior.

O Parágrafo 24 foi aprovado por acordo entre o Centrão e as lideranças partidárias, na sessão do último dia 4, quando aconteceram as mais rápidas votações no plenário. Havia sido negociados vários dispositivos e ninguém contestou os acordos. A aprovação se deu por 424 votos, contra apenas quatro e três abstenções. Antes, o texto fora aprovado pela Subcomissão dos Direitos



José Lins: modificação à vista

e Garantias Individuais, pela Comissão dos Direitos do Cidadão e pela Comissão de Sistematização.

No seu substitutivo ao projeto da Comissão de Sistematização, o Centrão alterou esse Parágrafo, dando-lhe redação igual à da atual Consti-

tuição: "Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente". O que significa que, não apenas um juiz, mas outra autoridade, como um delegado, pode expedir mandado de prisão.

O Deputado José Lins explicou que o acordo — pelo qual o Centrão abriu mão de seu texto e aceitou a redação da Comissão de Sistematização — foi feito pelo Deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), em nome do grupo.

— Não sei as razões que o levaram a fazer o acordo. Pode ser que ele tenha negociado em troca da aprovação de outro artigo — disse o Deputado.

Bonifácio de Andrada preferia o texto do Centrão e concorda com as críticas do Presidente Sarney, pois da forma como está "em cidade que não tem juiz, ninguém mais vai ser preso, a não ser em flagrante delito". Lembrou, contudo, que a questão ainda não é definitiva e será rediscutida no segundo turno de votação.

— Ainda se pode ver o que fazer, no segundo turno — afirmou.

## Saboya cita o caso de 'Toninho Turco'

Ao comentar a decisão da Constituinte de impedir a prisão salvo em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade judiciária, o Secretário de Polícia Civil do Rio, Hélio Saboya, indagou: "E se o Toninho Turco pedisse licença aos policiais e, saltitante e fagueiro, deixasse sua fortaleza em Marechal Hermes? Não poderíamos fazer nada?"

Saboya recorreu ao caso ocorrido esta semana para argumentar que o texto aprovado pela Constituinte necessita de uma legislação complementar, através da qual seriam definidas todas as situações em que se poderia efetuar uma detenção.

— Há certas situações em que a autoridade policial precisa deter imediatamente um indivíduo suspeito para evitar que ele fuja. Essa detenção, entretanto, tem de ser comunicada imediatamente à autoridade judiciária. — afirmou Saboya.

O Secretário de Polícia Civil diz concordar com o princípio geral de que a prisão deve estar sempre subordinada a uma autorização judicial. Na sua opinião, este princípio foi consagrado no texto.

## Arinos: Prisão difere da detenção

O Senador e jurista Afonso Arinos (PFL-RJ) afirmou ontem, no Rio, que o Presidente José Sarney se equivocou ao interpretar o parágrafo do texto constitucional que estabelece quando e como alguém pode ser preso. Na opinião de Arinos, ao criticar a exigência de ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, Sarney se esqueceu da existência do instituto da detenção, aplicável num enorme elenco de casos de contravenção e definido pela legislação ordinária.

— Em qualquer parte do Mundo é assim: se você praticar uma desordem será naturalmente detido para explicar os motivos pelos quais agiu daquela maneira. Prisão e detenção são coisas diferentes. Uma é aplicável em situações de crime; outra em casos de contravenção. Caberá à legislação ordinária afirmar ou redefinir os casos de detenção. Não se trata de uma questão constitucional.

Em Porto Alegre, o Deputado Nelson Jobim (PMDB-RS), um dos Relatores auxiliares da Constituinte, disse que o Parágrafo 24 do Artigo 6º mantém o que está previsto na atual Constituição e no Código de Processo Penal. Para ele, a prisão autorizada

pelos Delegados de Polícia, sem ordem judicial ou flagrante, é a abertura para o arbítrio.

Segundo o Deputado, o cumprimento do preceito constitucional requer investimentos dos aparelhos do Judiciário e policiais, para que eles possam atuar próximos do povo.

— O que o Presidente quer não tem sentido. O texto ficou igual ao que já existe. A prisão fora do flagrante e do mandado judicial é abuso de autoridade. Apenas a Lei de Segurança Nacional e o Código de Processo Penal Militar permitem prender por ordem do Presidente do inquérito — acrescentou o Deputado.

Também na capital gaúcha, o Líder do PFL no Senado, Carlos Chiarelli (RS), afirmou que o Presidente Sarney "não deve entender as denúncias de corrupção como tentativa de desestabilizar o Governo, mas sim como uma ajuda, pois ele mesmo disse que gostaria que todas elas fossem esclarecidas".

Sobre a corrupção, destacou: — Não se pode deixar que os corruptos fiquem impunes, para que não se generalize a acusação para toda a classe política.

Filmes pelo menor preço!	135/12 Cz\$ 237,00	135/24 Cz\$ 277,00	135/36 Cz\$ 374,00
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------